



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO



REFERENDADA
257ª Reunião do CGRAD, em 11/12/2024

RESOLUÇÃO CGRAD/CEPE/CEFET-MG Nº 9, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera, *ad referendum*, o Art. 2º da Resolução CGRAD Nº 5, de 16 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a Resolução CEPE nº 18/22, de 03 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes político-pedagógicas para os cursos de Graduação do CEFET-MG e dá outras providências; ii) as 242ª e 243ª Reuniões do Conselho de Graduação, realizadas em 27 de setembro e 25 de outubro de 2023, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum*, o Art. 2º da Resolução CGRAD Nº 5, de 16 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Regulamento presente no anexo da Resolução CGRAD Nº 05/2023 aplica-se aos alunos que se encontram na nova matriz curricular, vigente a partir de 2023, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Moacir Felizardo de Franca Filho
Presidente do Conselho de Graduação

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 17:20)
MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO
PRESIDENTE - TITULAR
CGRAD (11.81.02)
Matricula: 1023335

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **308761ed3b**